



Eleições Municipais 2020

Plataforma Ambiental ANAMMA

ANAMMA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE

**Eleitores – Cidadãos,
Prefeitos (as) e Vereadores (as)**

UMA PARCERIA



FRENTE PARLAMENTAR AMBIENTALISTA

FRENTE PARLAMENTAR AMBIENTALISTA DOS VEREADORES

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA



A ANAMMA Brasil trabalha há mais de 30 anos, para que os 5570 municípios brasileiros realizem de forma eficiente a gestão ambiental local.

Para isso, neste momento convida a toda a sociedade e candidatos, a se mobilizarem pela qualificação da gestão local por meio da adoção de ferramentas que favoreçam a priorização de políticas públicas locais fundamentais para o desenvolvimento sustentável nos municípios e para uma nova história na direção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, previstos na Agenda 2030 pela Organização das Nações Unidas, buscando a mobilização dos diversos setores e atores sociais para atuarem pelo meio ambiente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida.

Com a pandemia e as sérias consequências que ela trouxe, a necessidade de fortalecer nossas estruturas de gestão pública e qualificar nossos gestores locais é decisivo para garantir nossa capacidade de superar os desafios sociais, econômicos e ambientais que se apresentam em nosso país e garantir meios mínimos, para qualidade de vida de nossa sociedade.

Para isso, no jogo democrático, todas as partes possuem seus direitos e seus deveres.



Fonte: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2020/eleicoes-2020>

A importância do Voto

Ouvimos muito falar sobre como os nossos representantes devem agir com a responsabilidade que um cargo público exige.

Mas qual, afinal, é a responsabilidade de quem está na outra ponta do processo eleitoral, o eleitor. Qual nosso papel, enquanto cidadãos no processo democrático?



Muitas vezes não paramos para refletir sobre esse assunto, afinal minimizamos a importância da participação do eleitor.

Qual é a diferença de um voto a mais ou voto a menos, não é mesmo? Pois saiba que cada voto conta e os eleitores não podem fugir de sua grande responsabilidade e da possibilidade de eleger representantes que sejam comprometidos com a gestão pública, acima de tudo.

Disso depende nossa qualidade de vida!

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS POLÍTICOS

Art. 14., Constituição Federal de 1988

“A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei...”

Mas por que as eleições municipais importam?

- São mais de 60 mil cargos disputados que terão durante 4 anos a responsabilidade de cuidar da qualidade de vida dos munícipes;
- É nos municípios que a maioria das ações que impactam a vida das pessoas, acontece;
- É onde há maior proximidade entre eleitores e candidatos;
- É onde os cidadãos têm a oportunidade de participar, opinar e definir políticas locais que influenciam diretamente em seu cotidiano.

A MAIORIA DAS AÇÕES QUE NOS INFLUENCIAM SÃO DESENVOLVIDAS NOS MUNICÍPIOS

Uma vez que a cidade é o espaço em que se dá a vida cotidiana das pessoas, é nesse mesmo espaço que são aplicadas as [políticas públicas](#) que mais influenciam a vivência dos cidadãos. Os programas relacionados à [saúde](#), [meio ambiente](#), [educação](#) são de responsabilidade também de municípios.

Ou seja, os [prefeitos](#) e [vereadores](#) exercem um importante papel na implementação desses programas apoiados pelos estados e pelo governo federal.

Dessa forma, a escolha desses gestores determina quão bom será a qualidade da gestão destas políticas e programas e por consequência, de nossa **qualidade de vida**.

Fonte: Politize-se

Construindo a política que queremos!

Em novembro de 2020, acontecerão eleições nos 5.570 municípios brasileiros. Serão disputados os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores.

ELEITORES-CIDADÃOS

O cidadão tem o dever de fazer uma análise séria do histórico de seus candidatos, pois são as histórias deles que irão mostrar se realmente estão comprometidos com a sociedade.

O cidadão tem o dever de monitorar, acompanhar e cobrar seus representantes durante os mandatos. É por meio da participação ativa do cidadão no município, que é a base do sistema democrático, que o país conquista transformações.

VEREADORES

Como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público. Esse é (ou pelo menos deveria ser) o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo.

As atividades do vereador não podem ser resumidas apenas ao tratamento das leis do município. Existe ainda uma função ligada ao cargo de vereador que é fundamental para a própria saúde da nossa democracia. Trata-se da fiscalização das ações do Poder Executivo municipal – ou seja, das ações do prefeito.

PREFEITOS

O prefeito é o chefe do Poder Executivo de um município. Isso significa que está nas mãos dele o poder de administrar a cidade em que vive. Ele cobra impostos e taxas que, por sua vez, devem custear obras, serviços e políticas essenciais para a vida nas cidades.

Fonte: [Politize-se](#)



Eleições Municipais 2020

Agendadas para novembro, as eleições deste ano devem reconduzir a seus cargos uma grande maioria de dirigentes municipais e acontecerão, inegavelmente, em um cenário político e econômico dos mais desafiadores da história moderna brasileira e mundial.

A crise que afetava o país foi potencializada pela pandemia de COVID-19. Isto não só amplia a necessidade da modernização da gestão pública bem como oferece possibilidades para a adoção de políticas e outros instrumentos inovadores, sempre mirando um desenvolvimento econômico contínuo, sustentável e seguro.

Manter esse patrimônio é sinônimo de manutenção do clima, solos férteis para agricultura, água para abastecimento público, pesca, geração de energia, desenvolvimento turístico e todas as atividades humanas, mais básicas.

Decorridos 32 anos da Constituição Cidadã, do reconhecimento da Mata Atlântica como Patrimônio Nacional e 40 anos do SISNAMA, a gestão ambiental passa de um caráter temático, para um tema fundamental para a saúde pública, como promotora de uma Agenda para a Mudança, incorporando a variável socioambiental como prioritário no planejamento de territórios e no cotidiano de cada brasileiro, principalmente nos momentos de eleição de nossos representantes políticos e gestores públicos.

Neste sentido, a Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA, lança para as eleições municipais 2020, em parceria com a Frente Parlamentar Ambientalista e Fundação SOS Mata Atlântica, um conjunto de ações prioritárias que poderão servir de referência para definição de estratégias de eleitores e candidatos na atuação de suas atribuições no processo eleitoral que se aproxima e nos próximos 4 anos de gestão municipal.

A Plataforma Ambiental aos Municípios, traz ações importantes para cada um dos atores pilares do sistema democrático estruturado nos municípios.

Eleitores-Cidadãos, candidatos a Prefeitos e Vereadores municipais, poderão conhecer alternativas viáveis para desempenho ideal de seus papéis na estrutura do sistema democrático e ambiental brasileiro.

Destacaremos adiante estratégias que consideramos indispensáveis para nossa contribuição para a gestão ideal de territórios locais, em seus 6 biomas diversos, ricos em biodiversidade, representados em diversas fisionomias e que oferecem serviços ambientais fundamentais para a qualidade da vida selvagem e atividades humanas, inclusive econômicas, por meio de Políticas Municipais específicas, fundamentais aos 5570 municípios brasileiros.



UMA AGENDA AMBIENTAL PARA ELEITORES-CIDADÃOS ESCOLHEREM SEUS REPRESENTANTES

Para implementação desta agenda mínima comum prioritária nos diversos municípios, **Eleitores-cidadãos responsáveis, cumprem com seu papel quando:**

- 1 - Escolhem e elegem candidatos que tenham em seu histórico o desenvolvimento de práticas e políticas voltadas a agenda socioambiental em seus municípios e que se comprometem com a agenda mínima prioritária de ações propostas pela Plataforma Ambiental de Municípios;
- 2 - Participam das reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente, levam propostas de temas prioritários a serem discutidos e adotados nos municípios;
- 3 – Cobram a existência e utilizam os mecanismos de participação popular, previstos na Lei Orgânica Municipal e outros dispositivos municipais;
- 4 - Acompanham e cobram o cumprimento da Política Municipal de Meio Ambiente, e outras políticas ambientais locais junto aos candidatos eleitos, por meio do Conselho Municipal de Meio Ambiente e outros meios de acompanhamento e cobrança;
- 5 - Contribuem com a criação de uma cultura de responsabilidade dos eleitores em relação aos representantes que ajudaram a eleger;
- 6 – Zelam pela saúde pública, cobrando, via Conselho Municipal ou outros espaços, a regulamentação e o monitoramento do uso de agrotóxicos no território do município;
- 7 – Zelam pelo controle de zoonoses e se dedicam à proteção animal.



ANEXO 1 e 2 – CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE PREFEITOS E VEREADORES

ANAMMA
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE

UMA AGENDA AMBIENTAL PARA VEREADORES:

Para implementação desta agenda mínima comum prioritária nos diversos municípios, Vereadores responsáveis, cumprem com seu papel quando:



Foto: Politize-se

- 1 - Fiscalizam os atos de atribuição do poder executivo (Prefeitura), especialmente na estruturação dos temas propostos por esta Plataforma Ambiental, como prioritários a serem desenvolvidos pelas Prefeituras;
- 2 - Promovem a discussão pública dos instrumentos legais encaminhados pelo Executivo, referentes à Política Ambiental Municipal;
- 3 - Constituem Comissão de Meio Ambiente e Frente Parlamentar Ambientalista de Vereadores, no âmbito da Câmara Municipal;
- 4 - Propõem legislação suplementar para regulamentação de instrumentos legais federais e estaduais sobre as questões ambientais, na aprovação de leis que afetem, direta ou indiretamente, o meio ambiente, na análise e ampla audiência sobre obras e atividades que resultem em degradação ou impacto ambiental negativo ou oportunidades relativas a inovação em meio ambiente;
- 5 - Propõem e apoiam uma política de uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, revendo ou elaborando a legislação urbanística municipal, na perspectiva do processo de implantação do Plano Diretor Integrado Participativo, Plano Municipal de Mata Atlântica e Biodiversidade, na ótica do desenvolvimento sustentável, atualizando de acordo com as diretrizes propostas no Estatuto da Cidade;
- 6 - Criam uma rede de comunicação entre os municípios para troca de experiências legislativas;
- 7 - Desenvolvem iniciativas para formação técnica para o parlamento;
- 8 - Zelam pela saúde pública, propondo regulamentação municipal para o monitoramento do uso de agrotóxicos no território do município;
- 9 - Zelam pelo controle de zoonoses e se dedicam à proteção animal.

ANEXO 3 – CARTA DE ADESÃO À AGENDA PRIORITÁRIA DA PLATAFORMA AMBIENTAL PARA VEREADORES

UMA AGENDA AMBIENTAL PARA PREFEITOS:**Para implementação desta agenda mínima comum prioritária nos diversos municípios, **Prefeitos responsáveis, cumprem com seu papel quando:****

1 - Estruturam o **órgão ambiental municipal**, capacitam equipe técnica e criam as condições ideais para efetivar a gestão ambiental em suas atribuições cabíveis, de acordo com a legislação ambiental municipal, adequando a estrutura organizacional, as atribuições e as atividades de fiscalização e monitoramento da implementação de suas atribuições para contínuo aperfeiçoamento de sua política municipal de meio ambiente;

2 - Qualificam o arranjo administrativo criando condições e critérios para a implementação de compras públicas sustentáveis; criando condições propícias para o funcionamento regular do Conselho Municipal de Meio Ambiente e gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente; criando condições para regulamentação da Política Nacional de Meio Ambiente visando novos aportes aos cofres locais por meio da chamada Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA).

3 - Propõem um Plano de Ação Estratégico para implementação de Plano de Saneamento Básico, com tratamento de esgotos e disposição adequada de resíduos sólidos, prioritariamente, por meio de consórcios municipais, otimizando captação de recursos e minimizando impacto no investimento de recursos públicos e passivos ambientais.

4 - Asseguram e fortalecem instrumentos para o licenciamento ambiental técnico e desburocratizado.

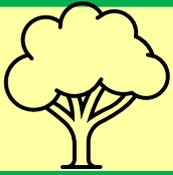
5 - Criam um Sistema de Informações Ambientais e inserem o Município em Redes de Informação, que propiciem a troca de experiências para a gestão ambiental, garantindo a democratização das informações ambientais, como um dos objetivos fundamentais da Educação Ambiental e transparência na gestão pública.

6 - Elaboram os Planos Municipais de Mata Atlântica/Biodiversidade que ajudam no planejamento e gestão da conservação, restauração e uso sustentável, por meio da gestão ambiental local participativa, amparada por Conselhos e Fundos Municipais de Meio Ambiente, contribuindo para o atendimento do Código Florestal, editado em 2012, especificamente no que se refere a implementação de seu instrumento criado para regularização de propriedades rurais, caracterizado na figura do Cadastro Ambiental Rural – CAR e Programa de Regularização Ambiental – PRA, criando uma política pública que apoia sua implementação, por meio de uma estratégia local específica.

7 - Zelam pela saúde pública, viabilizando e apoiando a regulamentação e o monitoramento do uso de agrotóxicos no território do município;

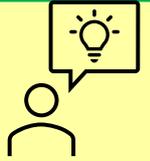
8 - Zelam pelo controle de zoonoses e se dedicam à proteção animal.

**ANEXO 4 – CARTA DE ADESÃO À AGENDA PRIORITÁRIA DA
PLATAFORMA AMBIENTAL PARA PREFEITOS**



PLATAFORMA AMBIENTAL PARA MUNICÍPIOS 2020

ANEXO 1 - REFLEXÃO PARA AJUDAR NA ESCOLHA DE CANDIDATOS ÀS PREFEITURAS



O momento é de muita responsabilidade!

Observe se o seu candidato à Prefeitura se compromete com os temas indicados como prioritários nesta proposta de Plataforma Ambiental, em seus Planos de Governo, com propostas que:

1 - Estruturam o órgão ambiental municipal, capacitam equipe técnica e criam as condições ideais para efetivar a gestão ambiental em suas atribuições cabíveis, de acordo com a legislação ambiental municipal, adequando a estrutura organizacional, as atribuições e as atividades de fiscalização e monitoramento da implementação de suas atribuições para contínuo aperfeiçoamento de sua política municipal de meio ambiente?

2 - Qualificam o arranjo administrativo criando condições e critérios para a implementação de compras públicas sustentáveis; criando condições propícias para o funcionamento regular do Conselho Municipal de Meio Ambiente e gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente; criando condições para regulamentação da Política Nacional de Meio Ambiente visando novos aportes aos cofres locais por meio da chamada Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)?

3 - Propõem um Plano de Ação Estratégico para implementação de Plano Municipal de Saneamento Básico, com tratamento de esgotos e disposição adequada de resíduos sólidos, prioritariamente, por meio de consórcios municipais, otimizando captação de recursos e minimizando impacto no investimento de recursos públicos e passivos ambientais?

4 - Asseguram e fortalecem instrumentos para o licenciamento ambiental técnico e desburocratizado?

5 - Criam um Sistema de Informações Ambientais e inserem o Município em Redes de Informação, que propiciem a troca de experiências para a gestão ambiental, garantindo a democratização das informações ambientais, como um dos objetivos fundamentais da Educação Ambiental e transparência na gestão pública?

6 - Elaboram os Planos Municipais de Mata Atlântica/Biodiversidade que ajudam no planejamento e gestão da conservação, restauração e uso sustentável, por meio da gestão ambiental local participativa, amparada por Conselhos e Fundos Municipais de Meio Ambiente, contribuindo para o atendimento do Código Florestal, editado em 2012, especificamente no que se refere a implementação de seu instrumento criado para regularização de propriedades rurais, caracterizado na figura do Cadastro Ambiental Rural – CAR e Programa de Regularização Ambiental – PRA, criando uma política pública que apoia sua implementação, por meio de uma estratégia local específica. E que também cumprem com metas brasileiras assumidas por meio do Acordo de Paris, estabelecidas no documento das Contribuições Nacionalmente Determinadas - NDCs brasileira prevê que 12 milhões de hectares de florestas sejam recuperados até 2030 e para adoção de estratégias para menores emissões de carbono no uso do solo e para Convenção de Diversidade Biológica – CDB, em suas metas de Aichi, além de ampliar a capacidade de captação de recursos ligados ao atendimento destes acordos e metas nacionais, internacionais e globais do clima e biodiversidade, com a restauração de ambientes naturais e melhores práticas para manutenção do uso do solo, voltado ao equilíbrio ecossistêmico, desenvolvimento econômico e social?

7 – Zelam pela saúde pública, por meio de ferramentas legais de regulamentação e estabelecem o monitoramento do uso de agrotóxicos no território do município?

8 – Zelam pelo controle de zoonoses e se dedicam à proteção animal.

Observação importante!

As cartas de adesão à Plataforma, assinadas pelos candidatos e enviadas para articulacao@anamma.org.br, serão publicadas no site da ANAMMA e da Frente Parlamentar Ambientalista.





PLATAFORMA AMBIENTAL PARA MUNICÍPIOS 2020 ANEXO 2 – REFLEXÃO PARA ESCOLHA DE CANDIDATOS À CÂMARA DE VEREADORES



O momento é de muita responsabilidade!

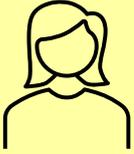
Observe se o seu candidato à Câmara de Vereadores promove e se compromete com os temas indicados como prioritários nesta proposta de Plataforma Ambiental, em seus mandatos, com propostas que:

- 1 - Fiscalizam a agenda ambiental de atribuição do executivo, especialmente na estrutura dos temas propostos por esta Plataforma Ambiental como atribuição dos Prefeitos?
- 2 - Promovem a discussão pública dos instrumentos legais encaminhados pelo Executivo, referentes à Política Ambiental Municipal?
- 3 - Constituem Comissão de Meio Ambiente e Frente Parlamentar Ambientalista de Vereadores?
- 4 - Fiscalizam os atos da Administração Municipal, quanto à implantação da Política Ambiental Municipal e seus instrumentos de gestão?
- 5 - Propõem legislação suplementar para regulamentação de instrumentos legais federais e estaduais sobre as questões ambientais, na aprovação de leis que afetem, direta ou indiretamente, o meio ambiente, na análise e ampla audiência sobre obras e atividades que resultem em degradação ou impacto ambiental negativo ou oportunidades relativas a inovação em meio ambiente?
- 6 - Propõem e apoiam uma política de uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, revendo ou elaborando a legislação urbanística municipal, na perspectiva do processo de implantação do Plano Diretor Integrado Participativo, Plano Municipal de Mata Atlântica e Biodiversidade, na ótica do desenvolvimento sustentável, atualizando de acordo com as diretrizes propostas no Estatuto da Cidade?
- 7 - Criam uma rede de comunicação entre os municípios para troca de experiências legislativas?
- 8 - Desenvolvem iniciativas para formação técnica para o parlamento?
- 9 - Zelam pela saúde pública, por meio de ferramentas legais de regulamentação e estabelecem o monitoramento do uso de agrotóxicos no território do município?
- 10 – Zelam pelo controle de zoonoses e se dedicam à proteção animal.

Observação importante!

As cartas de adesão à Plataforma, assinadas pelos candidatos e enviadas para articulacao@anamma.org.br, serão publicadas no site da ANAMMA e da Frente Parlamentar Ambientalista.





PLATAFORMA AMBIENTAL PARA MUNICÍPIOS 2020
ANEXO 3 – CARTA DE ADEÇÃO À AGENDA PRIORITÁRIA DA PLATAFORMA
AMBIENTAL PARA VEREADORES



Eu, _____, RG _____, concorrendo às eleições municipais de 2020, a Vereador no Município _____, Estado _____ me comprometo a desenvolver em minha atuação parlamentar, às seguintes ações:

- 1 - Fiscalizar os atos de atribuição do poder executivo (Prefeitura), especialmente na estruturação dos temas propostos por esta Plataforma Ambiental, como prioritários a serem desenvolvidos pelas Prefeituras;
- 2 - Promover a discussão pública dos instrumentos legais encaminhados pelo Executivo, referentes à Política Ambiental Municipal;
- 3 - Constituir Comissão de Meio Ambiente e Frente Parlamentar Ambientalista de Vereadores;
- 4 – Propor legislação suplementar para regulamentação de instrumentos legais federais e estaduais sobre as questões ambientais, na aprovação de leis que afetem, direta ou indiretamente, o meio ambiente, na análise e ampla audiência sobre obras e atividades que resultem em degradação ou impacto ambiental negativo ou oportunidades relativas a inovação em meio ambiente;
- 5 - Propor e apoiar uma política de uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, revendo ou elaborando a legislação urbanística municipal, na perspectiva do processo de implantação do Plano Diretor Integrado Participativo, Plano Municipal de Mata Atlântica e Biodiversidade, na ótica do desenvolvimento sustentável, atualizando de acordo com as diretrizes propostas no Estatuto da Cidade;
- 6 - Criar uma rede de comunicação entre os municípios para troca de experiências legislativas;
- 7 - Desenvolver iniciativas para formação técnica para o parlamento;
- 8 - Zelar pela saúde pública, propondo regulamentação municipal para o monitoramento do uso de agrotóxicos no território do município;
- 9 - Zelar pelo controle de zoonoses e se dedicar à proteção animal.

Data: ____/____/____ Local: _____

Nome e assinatura do Candidato:

Observação importante!

Encaminhem suas cartas assinadas para o email: articulacao@anamma.org.br para que sejam publicadas no site da ANAMMA e da Frente Parlamentar Ambientalista.



PLATAFORMA AMBIENTAL PARA MUNICÍPIOS 2020
ANEXO 4 – CARTA DE ADESAO À AGENDA PRIORITÁRIA DA PLATAFORMA
AMBIENTAL PARA PREFEITOS



Eu, _____, RG _____, concorrendo às eleições municipais de 2020, a Prefeito no Município _____, Estado _____ me comprometo a desenvolver em minha atuação no executivo municipal, às seguintes ações:

1 - Estruturar o **órgão ambiental municipal**, capacitando equipe técnica e criando as condições ideais para efetivar a gestão ambiental em suas atribuições cabíveis, de acordo com a legislação ambiental municipal, adequando a estrutura organizacional, as atribuições e as atividades de fiscalização e monitoramento da implementação de suas atribuições para contínuo aperfeiçoamento de sua política municipal de meio ambiente;

2 – Qualificar o arranjo administrativo criando condições e critérios para a implementação de **compras públicas sustentáveis**; criando condições propícias para o funcionamento regular do **Conselho Municipal de Meio Ambiente** e gestão do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**; criando condições para regulamentação da Política Nacional de Meio Ambiente visando novos aportes aos cofres locais por meio da chamada **Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)**.

3 - Propor um Plano de Ação Estratégico para implementação de **Plano de Saneamento Básico**, com tratamento de esgotos e disposição adequada de resíduos sólidos, prioritariamente, por meio de consórcios municipais, otimizando captação de recursos e minimizando impacto no investimento de recursos públicos e passivos ambientais.

4 - Assegurar e fortalecer instrumentos para o **licenciamento ambiental técnico e desburocratizado**.

5 - Criar um **Sistema de Informações Ambientais** e inserir o Município em Redes de Informação, que propiciem a troca de experiências para a gestão ambiental, garantindo a democratização das informações ambientais, como um dos objetivos fundamentais da Educação Ambiental e transparência na gestão pública.

6 - Elaborar o **Plano Municipal de Mata Atlântica/Biodiversidade** que ajudará no planejamento e gestão da conservação, restauração e uso sustentável, por meio da gestão ambiental local participativa, amparada pelo Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente, contribuindo para o atendimento do Código Florestal, editado em 2012, especificamente no que se refere a implementação de seu instrumento criado para regularização de propriedades rurais, caracterizado na figura do **Cadastro Ambiental Rural – CAR e Programa de Regularização Ambiental – PRA**, criando uma política pública que apoia sua implementação, por meio de uma estratégia local específica. E que também cumprem com metas brasileiras assumidas por meio do Acordo de Paris, estabelecidas no documento das Contribuições Nacionalmente Determinadas - NDCs brasileira prevê que 12 milhões de hectares de florestas sejam recuperados até 2030 e para adoção de estratégias para menores emissões de carbono no uso do solo e para Convenção de Diversidade Biológica – CDB, em suas metas de Aichi, além de ampliar a capacidade de captação de recursos ligados ao atendimento destes acordos e metas nacionais, internacionais e globais do clima e biodiversidade, com a restauração de ambientes naturais e melhores práticas para manutenção do uso do solo, voltado ao equilíbrio ecossistêmico, desenvolvimento econômico e social.

7 - Zelar pela saúde pública, viabilizando e apoiando regulamentação municipal para o monitoramento do uso de agrotóxicos, controle de zoonoses e proteção animal no território do município.

Data: ____/____/____ Local: _____

Nome e assinatura do Candidato:

Observação importante!

Encaminhem suas cartas assinadas para o email: articulacao@anamma.org.br para que sejam publicadas no site da ANAMMA e da Frente Parlamentar Ambientalista.

**MUITO
IMPORTANTE!**

Para registro e visibilidade dos candidatos que aderiram à Carta, pedimos que encaminhem suas cartas assinadas para o email: articulacao@anamma.org.br para que sejam publicadas no site da ANAMMA e da Frente Parlamentar Ambientalista.

Assim, eleitores poderão conhecer os candidatos que adotaram essa agenda ambiental como prioritária para desenvolvimento de sua gestão.

<https://www.frenteambientalista.com/>



<https://www.anamma.org.br/>



Para maiores informações, envie email para: articulacao@anamma.org.br.
Agradecemos imensamente, por sua participação e apoio neste fundamental movimento democrático.

REALIZAÇÃO:

